



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de agosto de 2023.

Edição nº 384

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 36/2023

Sérgio Rodrigo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, faz saber que a Câmara aprova e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica;

- Artigo 1º** - O Inciso XII do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 8º (...)
(...)
XII - autorizar a criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos;"
(...)
- Artigo 2º** - O Inciso III do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 9º (...)
(...)
III - organizar os seus serviços administrativos, autorizar a criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos do seu quadro de pessoal;"
(...)
- Artigo 3º** - O Inciso I do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 22 (...)
(...)
I - Apresentar proposição sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços, bem como sobre a fixação do respectivo vencimento, observadas as determinações constitucionais e legais.
(...)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023.

Edição nº 382

Página 2 de 2

Artigo 4º - O caput do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 - Compete, exclusivamente, à Câmara Municipal:"

Artigo 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de agosto de 2.023.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente

Priscila Franco de Oliveira
1ª Secretária

Renato Pires da Rosa
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Flávia Aparecida Ferronato
Diretora Geral

Ato da Presidência N.º 15/2023

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e equipe de apoio de pregão da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2023, e dá outras providências".

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso IV, § 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º Neste Ato, dispensar da função de equipe de apoio o servidor Daniel Momesso e nomear, em definitivo e para mesma função, o servidor Luís Ricardo Marques.

Art. 2º As demais disposições e funções previstas no Ato da Presidência 03/2023, do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio e suas respectivas gratificações, permanecem inalteradas e nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Municipal nº 257, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 10 de janeiro de 2023.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

FLÁVIA APARECIDA FERRONATO.
DIRETORA GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KN3HY-2H24E-LU8VN-P5ZKY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Sergio Rodrigo De Oliveira (CPF ***.289.578-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/KN3HY-2H24E-LU8VN-P5ZKY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>